DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2021

EMENTA: *DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNCIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 (SEXTA-FEIRA) EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE 03 DE JUNHO (QUINTA–FEIRA, CORPUS CHRISTI) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, Senhor **ÉDERSON FIGUEIREDO,** no uso e gozo de suas atribuições legais, e com base ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, a Lei Municipal nº 701/98 de 17/12/98, e:

CONSIDERANDO que o dia 03 de junho de 2021 (QUINTA – FEIRA) é FERIADO nacional, em face da comemoração de "*Corpus Christi*",

CONSIDERANDO que diante da necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com os princípios da eficiência e da economicidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Arenápolis/MT no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana.**

§ 1° Aplica-se na exceção deste artigo, os serviços destinados ao enfrentamento, tratamento e combate ao COVID -19.

§2°: As horas trabalhadas no desempenho dos serviços essenciais serão compensadas em outra oportunidade.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 01 JUNHO DE 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT